

Processo nº 50530.007118/2012-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ATRIOS COMÉRCIO,
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Substituto, Senhor **ALLAN KARDEK APOLINÁRIO DE SÁ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 469.386, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 868.536.007-20, nomeado pela Portaria nº 296, de 25 de julho de 2014, publicada no DOU, de 28 de julho de 2014, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATRIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua 15 Quadra 69 nº 18 – Altos do Calhau, em São Luís/MA, - CEP: 65.071-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.253.312/0001-93, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI nº. 705.668 expedida pela SSP/MA e CPF nº 255.712.653-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com fundamento no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de julho de 2015, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 21.043,40 (vinte e um mil quarenta e três reais e quarenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092247 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2015NE 800006 - URMA.



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado o direito à análise e concessão do reajuste solicitado pela contratada, se for o caso, desde que comprovada a eventual variação dos custos de acordo com o índice previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 010/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Brasília, 30 de junho de 2015.



PELA CONTRATANTE: _____
ALLAN KARDEK APOLINÁRIO DE SÁ
Superintendente de Gestão Substituto

PELA CONTRATADA: _____
VANILSON SILVA DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:



Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF



Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: 730.998.561-34
CI: RG nº 2658088 SSP/DF